

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 192/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, que “Dispõe sobre a criação da campanha educativa ‘MULTA MORAL’ nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende instituir a Campanha Educativa “MULTA MORAL”, de caráter permanente, nos estacionamentos públicos e privados, com o intuito de promover o respeito às vagas destinadas aos idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes.

Verifica-se que a matéria é de interesse local, sendo da competência do município e a sua iniciativa é concorrente (art. 33, I, “o” da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 09 de junho de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro